



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 04/90

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 02/89, de 22 de março de 1.989 e, baseada no Decreto nº 48/90 de 18 de abril de 1.990, do Poder Executivo,

R E S O L V E

CONCEDER, reajuste de 5% (cinco por cento), aos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Castro, do pessoal integrante dos cargos permanentes e em Comissão, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de abril de 1.990.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1.990.

EM Bosa
Eloina Menarim Bosa

Presidente